



À

CETIP S.A. – Mercados Organizados

Av. República do Chile, 230 – 11º andar, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20031-919

(ou) Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar, São Paulo, SP – CEP 01452-001

Ref.: Pedido de Registro de Certificados de Recebíveis do Agronegócio



CRA da nº

Emissão da



nos termos da Instrução CVM nº 400, lote único e indivisível, alterada pela Instrução CVM 482/10.

Prezados Senhores,

O/A



instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários,



devidamente representada de acordo com seus instrumentos constitutivos, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta, conforme definido abaixo, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA,



vem informar e requerer o que segue.



aprovou a emissão do valor mobiliário acima referido, o qual será objeto de distribuição pública em lote único e indivisível, nos termos da Instrução CVM nº 400, alterada pela Instrução CVM 482, de 05 de Abril de 2010.

A emissão será composta por



Em virtude do exposto, solicitamos o registro de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado por essa CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”).

Declaramos, de forma irrevogável e irretroatável, nos termos da ICVM 400:

- i. estar cientes de que os Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA somente poderão ser negociados(as) no CETIP21 – Modulo de Títulos e Valores Mobiliários, mediante observação das regras referentes aos valores mobiliários emitidos via lote único e indivisível;
- ii. estar cientes das responsabilidades a nós atribuídas pela referida Instrução.
- iii. estar cientes das Normas estabelecidas pela CETIP relacionadas ao registro de emissão de valores mobiliários mediante Ofertas Públicas em lote único e indivisível.

Apresentamos, para apreciação, os documentos abaixo relacionados, para instrução de registro dos/das _____ nessa CETIP:



(i.n)



Atenciosamente,

